



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Edição nº 861



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso III e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, procede à análise da regularidade da Concorrência Eletrônica nº 13/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para perfuração/construção de um poço tubular, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como outorga e/ou tamponamento na localidade de Bela Vista, Município de Segredo/RS, conforme Convênio FPE nº 1834/2023.

Durante o procedimento licitatório, foi apresentado recurso administrativo pela empresa PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA., questionando a concessão do direito de preferência à empresa RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS, tendo esta última apresentado suas contrarrazões.

Da análise da controvérsia, verificou-se que o item 10.1.2 do edital estabeleceu percentual de 5% para caracterização do empate ficto, em desconformidade com o art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê o percentual de 10% para a modalidade concorrência, sendo o percentual de 5% aplicável exclusivamente à modalidade pregão.

A divergência entre a regra expressamente prevista no instrumento convocatório e aquela efetivamente aplicada durante a sessão de disputa recai sobre critério de julgamento e preferência, comprometendo a segurança jurídica, a previsibilidade das regras, a isonomia e a igualdade de condições entre os participantes.

Após a análise das circunstâncias do caso concreto e das manifestações das empresas interessadas, verificou-se que a irregularidade comprometeu as condições de competição, não sendo possível seu saneamento após a apresentação dos lances sem prejuízo à igualdade de oportunidades entre os participantes.

Diante disso, a anulação constitui medida necessária para restabelecer a legalidade, a transparência e a segurança jurídica da contratação, assegurando que a futura disputa ocorra mediante regras claras, objetivas e previamente conhecidas por todos os participantes.

Diante do exposto, DECIDO:

ANULAR a Concorrência Eletrônica nº 13/2026, referente ao Processo Administrativo nº 190/2026, promovida pelo Município de Segredo/RS, em razão da existência de vício insanável no instrumento convocatório, especificamente no item 10.1.2,

Rua Pe. João Passa, 10 - Fone-Fax: (051)37451001 - Cep:96910-000 - SEGREDO-RS - E-mail:licitacao@segredo.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Edição nº 861



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que estabeleceu percentual de empate ficto incompatível com o art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

A anulação alcança o edital e os atos subsequentes dele dependentes, inclusive a sessão de disputa, o julgamento das propostas e os atos de classificação, preservando-se os documentos válidos da fase preparatória que não estejam comprometidos pela irregularidade, sujeitos às revisões e atualizações necessárias.

DETERMINO ao Setor de Licitações que proceda à imediata comunicação desta decisão às empresas participantes garantindo-lhes o direito de manifestação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência desta decisão, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DETERMINO, ainda, a adoção das providências necessárias à realização de novo procedimento licitatório, com a correção da irregularidade identificada e a revisão dos documentos pertinentes, observando-se o percentual de 10% previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

As providências deverão ser adotadas com a maior celeridade possível, considerando o interesse público na execução da obra e as obrigações decorrentes do Convênio FPE nº 1834/2023.

Segredo/RS, 15 de outubro de 2026.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal

Rua Pe. João Passa, 10 - Fone-Fixo:(0xx51)37451001 - Cep:96910-000 - SEGREDO-RS - E-mail:licitacao@segredo.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Edição nº 861

PROCESSO Nº 204/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026**

O Prefeito Municipal de Segredo/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 114/2026, contratação, de forma não onerosa para o Município, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, para prestação de serviços integrados relacionados ao processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como serviços bancários e avenças correlatas, incluindo processamento dos créditos, transmissão e recepção de arquivos, disponibilização de canais de atendimento, serviços bancários aos servidores e demais atividades necessárias à adequada execução do objeto, nos termos do Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 205/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026**

O Prefeito Municipal de Segredo/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 115/2026, contratação de empresa para fretamento eventual de 01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 30 lugares, com motorista, para transporte de aproximadamente 23 pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, saída de Segredo/RS a Parobé/RS no dia 19 de outubro de 2026, para participação em mutirão de cirurgias de coluna. Percurso total estimado: 540 km, incluindo ida e volta, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segredo, 15 de outubro de 2026.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal